

LEI Nº 3.658, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.578 de 21 de dezembro de 2011 que inclui o evento, denominado CAVALGADA SEPÉ TIARAJU, como atividade permanente no calendário oficial de Santo Ângelo.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

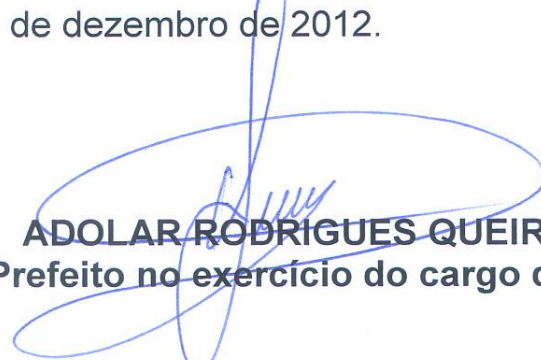
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.578, de 21 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. Fica instituído o evento CAVALGADA SEPÉ TIARAJU, no Calendário Oficial do Município, sempre no mês de dezembro, em alusão ao aniversário da Brigada Militar local, bem como do Comando Regional das Missões – CRPO Missões”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

1. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de dezembro de 2012.



ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.658, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.578 de 21 de dezembro de 2011 que inclui o evento, denominado CAVALGADA SEPÉ TIARAJU, como atividade permanente no calendário oficial de Santo Ângelo.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.578, de 21 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. Fica instituído o evento CAVALGADA SEPÉ TIARAJU, no Calendário Oficial do Município, sempre no mês de dezembro, em alusão ao aniversário da Brigada Militar local, bem como do Comando Regional das Missões – CRPO Missões".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de dezembro de 2012.

ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.